



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1199, DE 30 DE JULHO DE 2015.

Designa os Membros lotados na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião e na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de agosto de 2015.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 121, de 15 de agosto de 2011, do E. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, que disciplinou, no âmbito deste Ministério Público, o controle externo da atividade policial, investigação criminal, fiscalização da execução penal e do cumprimento de medidas socioeducativas;

CONSIDERANDO que às Promotorias de Justiça de Família do MPDFT coube realizar, mensalmente, as inspeções e visitas às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa n.º 284, de 20 de novembro de 2013, que disciplina os critérios para elaboração da escala mensal para inspeções às unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis;

CONSIDERANDO que o Promotor de Justiça titular da 2ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião se encontra afastado das suas funções ministeriais perante esta Promotoria de Justiça, em virtude da sua designação na Direção Geral do MPDFT;

CONSIDERANDO que, em virtude do número elevado de afastamento legal, no âmbito do MPDFT, não foi possível a designação de substituto para o referido ofício ministerial;

SECSAD/CSAB/PGJ 31/JUL/2015 15:26 0007408

CONSIDERANDO que compete ao Procurador-Geral de Justiça promover as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços no âmbito do MPDFT, em face do que dispõe o art. 159, inciso XIII, letra “c”, da Lei Complementar n.º 75, de 20/05/93,

RESOLVE:

Designar os Promotores de Justiça **ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA** e **RENATO BIANCHINI**, lotados, respectivamente, na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de São Sebastião e na 1ª Promotoria de Justiça Cível, de Família, Órfãos e Sucessões de Sobradinho, para realizarem visitas e inspeções nas unidades policiais destinadas à detenção ou custódia de presos cíveis, no mês de agosto de 2015, sem prejuízo de suas atuais designações.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 03 / 08 / 2015
Esta cópia confere com o original
R. Bessa